



## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEINº 5.328, de 19 de 19 de novembro de 2003.

Projeto de Lei nº 5.424

Autor: Vereador Eduardo Holanda

## Da Denominação

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada PROFESSOR JULIÃO MARQUES, a Rua em Projeto nº 06, do Conjunto Arvoredo, entre as Quadras G e M no Barro Duro, nesta Capital.

**Art. 2º** –. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 19 de novembro de 2003.

KÁTIA BORN Prefeito.

Publicado no DOM 801 11 Encarregado Baixado Em: 06/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação: